



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1.876/99
CÓDIGO FLORESTAL

EMENDA SUPRESSIVA DE PLENÁRIO Nº 175

Suprima-se a alínea “b” do Inciso II do Art 4º do Substitutivo do Relator ao PL 1.876/99.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende a presente Emenda adaptar o texto de Relator às condições do meio urbano consolidado, que deve ser tratado pela legislação de forma diferenciada das zonas rurais.

CARLOS ZARATTINI
Deputado Federal – PT/SP

PDT

- PR

primo



8F346BB808